



## OFÍCIO nº 023/2026 – ADM – GRC

Sulina, Paraná, 24 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor

**PEDRO INÁCIO HORN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

**NESTA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores:**

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Casa de Leis, estamos encaminhando para Apreciação, discussão e votação do Douto Plenário o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 008/2026**, que dispõe sobre alterações de normas relativas ao sistema viário do município de sulina, estado do paraná – conforme lei 670/2011 que dispõe sobre o sistema viário e dá outras providências

Estamos propondo, que a discussão e votação da matéria do presente Projeto de Lei se dê em **REGIME DE URGÊNCIA** na medida em que a matéria requer e para que possamos concluir o projeto e efetuar a assinatura do convênio do asfalto junto ao governo do Estado.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

GILBERTO JOAO

ROSSI:03160453

901

Assinado de forma digital  
por GILBERTO JOAO  
ROSSI:03160453901  
Dados: 2026.03.24  
14:01:42 -03'00'

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito

*(Assinatura Eletrônica)*



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 008/2026**

**De: 24/03/2026**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE NORMAS RELATIVAS AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ – CONFORME LEI 670/2011 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

**Lei Complementar:**

**Art. 1º.** Fica incluído o inciso VI no Artigo 5º da Lei Complementar 670/2011 que dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Sulina, passando a vigorar conforme seguem:

**Art. 5º.** (...)

(...)

**VI – Via Consolidadas I** – Compostas por Vias Principais, Coletoras, Locais e Especiais com trechos de vias que se encontram abertas e transitáveis, com edificações já existente ou não/ou relevo com alta declividade onde não há a possibilidade de respeitar a largura das vias conforme especificado no Artigo 8º da Lei 670/2011.

**Parágrafo Único:** As vias ou trechos consolidados a que se refere o Inciso VI, são as constantes no Anexo IA parte integrante da Presente Lei, as quais terão medidas especiais e específicas.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando a Lei Complementar nº 670/2011.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 24 de março de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.**

GILBERTO JOAO  
ROSSI:0316045390  
1

Assinado de forma digital por  
GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901  
Dados: 2026.03.24 14:02:14 -03'00'

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

**APRECIações:**

1ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



Nome: PEDRO HORN  
CPF: \*\*\*.142.859-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



Nome: PEDRO HORN  
CPF: \*\*\*.142.859-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

ASSINATURA DO PRESIDENTE





## ANEXO IA – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026

Nome da Rua	Trecho	Coordenadas		Extensão(m) da via a ser executada	Largura a ser executada
		Início	Final		
1- RUA PROJETADA 1	Entre Prol. Rua Iguaçu e Rua Projetada 3	25°41'42"S 52°43'33"W	25°41'41"S 52°43'28"W	135,00	11,00m (onze metros) sendo 8,00m (oito metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
2- RUA PROJETADA 2	Entre Prol. AV Iguaçu e Rua Projetada 3	25°41'40"S 52°43'33"W	25°41'39"S 52°43'28"W	135,00	11,00m (onze metros) sendo 8,00m (oito metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
3- RUA PROJETADA 3	Entre Rua Avelino R. Earth ao fim da rua (111,83) metros	25°41'43"S 52°43'28"W	25°41'38"S 52°43'29"W	111,83	11,00m (onze metros) sendo 8,00m (oito metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
4- PROL. AV. IGUAÇU	Entre Final da AV Iguaçu e 158,59m a partir da AV Iguaçu	25°41'45"S 52°43'32"W	25°41'38"S 52°43'32"W	158,59	12,00m (doze metros) sendo 9,00m (nove metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
5- RUA PROJETADA 4	Entre Estrada municipal e fim da rua (62 metros)	25°40'12"S 52°42'18"W	25°40'11"S 52°42'20"W	62,00	9,00m (nove metros) sendo 6,00m (seis metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
6- RUA PROJETADA 5	Entre Rua Projetada 4 e fim da rua a (126,10 metros)	25°40'11"S 52°42'20"W	25°40'14"S 52°42'22"W	126,10	9,00m (nove metros) sendo 6,00m (seis metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;
7- RUA PROJETADA 6	Entre Estrada Municipal e Rua Projetada 5	25°40'14"S 52°42'20"W	25°40'13"S 52°42'21"W	293,33	9,00m (nove metros) sendo 6,00m (seis metros) de caixa e 1,50m (um metro e meio) de passeio para cada lado;

GILBERTO JOAO  
ROSSI:03160453901

Assinado de forma digital por  
GILBERTO JOAO  
ROSSI:03160453901  
Dados: 2026.03.24 14:02:28 -03'00'



**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2026**

**SENHOR PRESIDENTE**  
**NOBRES VEREADORES:**

Temos a elevada honra de transmitir a V. Exa. e Nobres pares, para que seja apreciado por essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE NALTERAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA.

Salienta-se que a Lei 670/2011, dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município, adaptando assim a malha viária existente às melhorias, bem como implementar soluções que visam sempre mais assegurar segurança a todos, que abrangerá a circulação viária, transportes coletivos, de carga, passageiros e circulação de pedestres. Lembramos que a referido Lei é parte integrante do Plano Diretor Municipal.

O Projeto em tela, 008/2026, visa possibilitar a execução de serviços de obras de pavimentação em trechos de ruas que se encontram abertas com ou sem edificações existente, onde não há a possibilidade de respeitar a largura das vias conforme especificado no Artigo 8º da Lei 670/2011, do que solicitamos autorização para fazer as referidas alterações e efetuar as obras de asfaltamento, meio fio e passeios.

As Ruas **1, 2, 3 e 4**, são ruas a serem pavimentada no Pioneiros II, onde serão executadas as 45 (quarenta e cinco) Casas Populares, e, as Ruas **5, 6 e 7** são ruas do Perímetro Urbano das Águas Termais, onde já existe construções edificadas e serão pavimentadas com asfalto.

O projeto nº 008/2026, visa especificamente autorização legislativa para que o Executivo possa executar as obras das vias do Pioneiros II e das Águas Termais, em largura inferior aquelas definidas na Lei Complementar nº 670/2011.

Como a matéria tem uma certa urgência na apreciação e deliberação, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Doutos Vereadores dessa Augusta Corte Legislativa, **a aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA**, para que possamos implantar tais disposições com a finalidade de atender as exigências legais e ser beneficiado com os recursos para a pavimentação, que já estão garantidos junto ao governo do Estado.

Ao submetermos à apreciação e votação do presente Projeto de Lei, pelo Plenário desta Casa, externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO JOAO  
ROSSI:03160453901

Assinado de forma digital por  
GILBERTO JOAO ROSSI:03160453901  
Dados: 2026.03.24 14:02:42 -03'00'

**GILBERTO JOÃO ROSSI**  
Prefeito Municipal

## PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -

**Assunto:** Projeto de Lei nº 008/2026, dispõe sobre alterações de normas relativas ao sistema viário do município de Sulina, Estado Paraná – conforme Lei 670/2011 que dispõe sobre o sistema viário e dá outras providências.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado:

O presente projeto de lei tem por objetivo atualizar e deixar em conformidade com as exigências as metragens de novas ruas quanto a largura respectiva, em conformidade com a metragens constantes no anexo IA ao presente projeto de Lei.

Com estas alterações, altera-se o sistema viário do município de Sulina, passando a vigorar as metragens constantes na mencionada tabela.

Com estas alterações, a execução de serviços futuros estará devidamente adequada com as novas metragens exigidas atualmente.

O presente projeto está seguindo as determinações atualmente exigidas pelos órgãos competentes.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer inicial com as considerações, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Viação e Obras e Serviços Públicos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 27 de março de 2.026.



Nome: Carlos Marcelo  
Scartazzini Bocalon  
CPF: \*\*\*.950.109-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**Carlos Marcelo S. Bocalon.**

**OAB/PR sob nº 22.131.**

*Assinado Digitalmente.*





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 008/2026 Data 30/03/2026.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Ariel Junior Lorini, os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva, analisaram o Projeto de Lei supramencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL a Projeto de Lei nº 008/2026, Que dispõe sobre alterações de normas relativas ao sistema viário do Município de Sulina, Estado do Paraná conforme lei 670/2011 que dispõe sobre o sistema viário e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 30 DE MARÇO DE 2026.



Nome: Ariel Junior Lorini  
CPF: \*\*\*.781.339-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Jorge da Silva  
CPF: \*\*\*.434.909-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gilmar Pereira Duarte  
CPF: \*\*\*.837.969-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





# ***Câmara Municipal de Sulina***

CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

## **Parecer da Comissão de Obras e Serviços públicos Relativo ao Projeto de Lei nº 008/2026 Data 30/03/2026.**

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, através de seu Presidente Jorge da Silva, os membros Ariel Junior Lorini e Eliel da Silva, analisaram o Projeto de Lei supramencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL a Projeto de Lei nº 008/2026, Que dispõe sobre alterações de normas relativas ao sistema viário do Município de Sulina, Estado do Paraná conforme lei 670/2011 que dispõe sobre o sistema viário e dá outras providências.

**SALA DE REUNIÕES, 30 DE MARÇO DE 2026.**



**Nome: Ariel Junior Lorini**  
**CPF: \*\*\*.781.339-\*\***

Assinado com certificado digital avançado



**Nome: Jorge da Silva**  
**CPF: \*\*\*.434.909-\*\***

Assinado com certificado digital avançado



**Nome: Eliel da Silva**  
**CPF: 295.347.978-39**

Assinado com certificado digital avançado

